

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022:** *Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, através de videoconferência, ao abrigo do número 1 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 março, com a redação dada pela Lei 91/2021, de 17 dezembro, sob a Presidência do **Senhor Joaquim Jorge Ferreira**, com a participação dos/das seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e José Augusto Amaral dos Santos Godinho.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques.* =====

===== *O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 40m, dando assim início à mesma.* =====

===== *Não participou na reunião o Senhor Vereador Hélder Martinho Valente Simões, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== *Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** (gravação 00:00:05):* *Começou por cumprimentar todos os participantes. Justificou a ausência do Senhor Vereador Hélder Simões e da Senhora Vereadora Joana Ferreira. Informou que se realizou a segunda prova de Atletismo da Villa Cesari, em Cesar, onde participaram mais de quinhentos atletas de vários pontos do país e endereçou os parabéns a direção da Villa Cesar e à Junta de Freguesia que colaborou para que este evento seja um sucesso e agradeceu aos funcionários da autarquia que asseguraram um conjunto de aspetos de natureza logística que são importantes para este tipo de organizações; Assinalou a vitória da União Desportiva Oliveirense, em basquetebol; Congratulou o NAC e a atleta Eva Gonçalves que conquistou o terceiro lugar no pódio de Lançamentos Longos; Informou que, campeonato de Portugal de Trailer Urbano de 4x4 vai passar em Oliveira de Azeméis, nos dias 2 e 3 de junho. Deu ainda os parabéns aos quatro atletas oliveirenses que conquistaram medalhas no Campeonato da Europa da Muay Thai, na Turquia. Felicitou o Cenfim pelos seus 35 anos no nosso concelho. Relativamente aos dados Covid no concelho informou que o número de casos tem vindo a diminuir no concelho e acompanha a tendência nacional. E relativamente ao Centro da vacinação, em Nogueira do Cravo, a partir do dia dois de março o horário será reduzido e funcionará às segundas, quartas e sextas-feiras e, sábados de manhã. Relativamente ao Centro de testes informou que se está a avaliar se faz sentido ou não a sua abertura. Relativamente ao protocolo com a ARS e a disponibilização dos testes à população, informou que*

os testes não podem ser fornecidos às IPSSs. Relativamente a obras que estão a ocorrer no concelho informou que: a candidatura da requalificação da sede do NAC finalmente teve um concorrente vencedor; as obras da travessia nas Aldas, ao lado do Mercado Provisório, estão quase prontas; vai ser requalificada a Rua Rodolfo Albuquerque até à Rua António Bernardo, até ao Mirante da Portela; vai arrancar, no próximo mês de março, a execução do saneamento em Macinhata da Seixa e depois as outras freguesias: Ossela, Madail, Pinheiro da Bemposta e se aparecer empreiteiro Fajões; a Rua do Mosteiro está a ser pavimentada; foi lançado o procedimento concursal para a requalificação do teto na Piscina Municipal u e o concurso ficou deserto. Informou ainda de que foi efetuado um inquérito aos comerciantes do Mercado Provisório, no sentido de perceber o grau de satisfação das pessoas e a maioria dos comerciantes está satisfeito e considera que a mudança foi positiva. Em nome de todo o executivo o senhor Presidente endereçou os parabéns ao Senhor António da Silva Rodrigues pelos seus 80 anos. ===

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:13:56): Começou por cumprimentar todos os presentes. Relativamente aos testes disponibilizados pela ARS ao município, informou que os mesmos não podem ser disponibilizados às IPSSs para uso interno porque o protocolo prevê que os testes sejam disponibilizados à comunidade. Acrescentou que o município vai confirmar se existe alguma IPSS que cumpra os requisitos e queira protocolar com a Câmara Municipal, para que se possa disponibilizar os testes à comunidade. =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:16:07): Começou por cumprimentar todos os presentes. Manifestou, nome dos vereadores do PSD, a sua tristeza pelo início da guerra na Ucrânia (Europa) e que apesar de parecer que estava longe, é uma guerra contra o equilíbrio e a estabilidade da Europa e uma guerra contra todos nós e que infelizmente vamos todos sentir esse impacto. Solicitou ainda que a Câmara Municipal manifestasse a sua condenação a este ataque insano a um país soberano que é a Ucrânia. Condenou o ataque e apresentou a sua profunda solidariedade com o povo ucraniano, desejando que a Paz fosse restabelecida o mais rapidamente possível. Relativamente às informações prestadas pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vereadora Inês Lamego sobre o protocolo com a ARS, informou ser um protocolo que já vem tarde e que se está a perder tempo com este protocolo desnecessariamente. Associou-se a todas as felicitações apresentadas e também ao Rotary Club fez 44 anos e endereçando também parabéns Senhor António Rodrigues pelos seus 80 anos e pela sua generosidade. =====

===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:20:00): Começou por cumprimentar todos os presentes e colocou a seguinte questão: Saber o ponto de situação sobre os dois pontos que correspondiam a duas minutas de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo/Pindelo que foram retirados para melhor análise pelo facto de suscitaram dúvidas de carácter jurídico sobre os contratos,

nunca estando em causa o apoio e a colaboração financeira com esta ou qualquer outra junta mas pelo facto dos contratos serem relativos a obras que já se encontravam terminadas há algum tempo? =====

===== *Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:21:47):* Relativamente à intervenção da vereadora Carla Rodrigues sobre a guerra na Ucrânia: Vamos manifestar publicamente a nossa solidariedade ao povo ucraniano, mas vamos afirmar sobretudo que somos defensores do mundo livre onde os estados soberanos são respeitados. Relativamente ao protocolo com a ARS concordou que devia ter vindo numa altura mais oportuna. Relativamente ao Rotary Club, efetivamente fizeram quarenta e quatro anos, e é importante assinalar o aniversário de uma entidade que presta um serviço de grande valor a toda a comunidade, sobretudo o trabalho solidário. Relativamente aos pontos retirados, informou que as dívidas foram esclarecidas e que pontos voltarão a ser agendados. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== *A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/8010/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 21/01/2022 a 03/02/2022; - Modificação Orçamental nº 05.* =

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 09, REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - APROVAÇÃO** (gravação 00:25:34): *Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues (gravação 00:25:49):* Fez a seguinte observação: “ Em relação às atas, no início deste mandato alteramos o Regimento e fizemo-lo no sentido de as atas passarem a ter um formato diferente e serem umas atas mais resumidas e o conteúdo das reuniões passarem para o registo de vídeo. A ata é uma ferramenta de trabalho para nós, para os membros da assembleia municipal, e em todas as preparações temos que recorrer à ata para vermos o que é que nós dissemos qual foi a nossa posição sobre determinado assunto, qual foi a resposta do Senhor Presidente sobre determinado assunto. E nós, embora tenhamos feito um esforço de nos adaptarmos à nova realidade, vínhamos requerer que as atas pudessem transcrever, se não a totalidade, mas praticamente aquilo que vai sendo dito nos diversos pontos das nossas reuniões. Porque efetivamente tem sido uma dificuldade grande para o nosso trabalho e para o trabalho dos membros da Assembleia Municipal. Portanto, nós requeríamos que regressássemos ao modelo antigo de registo de atas. **Intervenção do Senhor Presidente** (gravação 00:28:33): Respondeu que esta é uma prática que tem vindo a ser seguida por vários municípios e que os próprios colaboradores estão a afinar o seu processo de registo de informação e da importância daquilo que faz sentido replicar

na ata. Sugeriu aguardar mais alguns meses, para verificar se as vantagens são inferiores às desvantagens. Caso as dificuldades se mantenham que se voltará ao velho modelo (transcrição das atas). Esclareceu ainda de que, caso exista alguma dificuldade, em relação à necessidade de informação de um ou outro ponto da ata, pedirá aos serviços para fazerem uma transcrição mais extensa e fará chegar essa informação aos senhores vereadores. Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:37:23): Informou que irá aguardar. Mas que alguns pontos irá começar a pedir que sejam, pela sua importância, transcritos na íntegra. O Senhor Presidente colocou à votação a Ata nº 09, a qual foi aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Senhor Vereador José Domingos Campos da Silva, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 01/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, N.º 66, DE 06.04.2021, AVISO N.º 6348, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA/ATIVIDADE APOIO SOCIOEDUCATIVO) (I/11720/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:37:36). Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - Que no mapa de pessoal para o ano 2022, aprovado pela Câmara Municipal em 02/12/2021 e pela Assembleia Municipal em 06/12/2021, disponível na página eletrónica deste município, estão previstos e não ocupados postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional no Gabinete de Apoio Socioeducativo, da Divisão Municipal de Educação; - Que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18.03.2021, foi aberto procedimento concursal comum (N.º01/2021), com vista ao recrutamento de 25 lugares de Assistente Operacional (na área/atividade de Apoio Socioeducativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por aviso n.º6348 publicado em Diário da República, II série, n.º66, de 06.04.2021, tendo sido constituída reserva de recrutamento considerando a existência de candidatos/as aprovados/as em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, conforme Lista Unitária de Ordenação Final homologada por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal de 10.02.2022 (aguardando-se a publicação em Diário da República); - Que nos termos do disposto no n.º1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, na redação atual, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; n Que pelo art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04, na sua atual redação: N.º 3 “Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos

de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”; e N.º 4 “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 e no artigo 29.º”;

- A necessidade de reforço de pessoal no Gabinete de Apoio Socioeducativo, para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados e em curso; - Que existe relevante interesse público no recrutamento de Assistentes Operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, pois a falta destes trabalhadores/as pode colocar em causa o eficiente funcionamento dos serviços e valências dos referidos estabelecimentos; - A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; - O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores/as necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal em 02/12/2021 e pela Assembleia Municipal em 06/12/2021, estando os respetivos encargos resultantes desta contratação assegurados no orçamento municipal com enquadramento na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 37/2022 e 360/2022. Proponho, nos termos e fundamentos invocados:

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, e de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, delibere aprovar a utilização da reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento concursal n.º 01/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 66, de 06.04.2021, Aviso n.º 6348, para provimento de lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022 sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho e existam vagas disponíveis, a afetar ao Gabinete de Apoio Socioeducativo, da Divisão Municipal de Educação, para exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, pela ordem que figuram na Lista Unitária de Ordenação Final (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).”

Intervenção Senhora Vereadora Inês Lamego (gravação 00:38:40): Informou que esta reserva fica constituída automaticamente assim que publicado o procedimento e que esta é uma autorização genérica de utilização da reserva de recrutamento para que sempre que haja uma aposentação, uma rescisão, esse lugar possa ser suprido com recurso a esta reserva.

Intervenção Senhora Vereadora Carla Rodrigues (gravação 00:40:15): Informou que, como habitualmente, se iriam abster porque isto é matéria de gestão do pessoal. Acrescentou ainda que a entrada destes novos assistentes operacionais é esperada e desejada há muito. E colocou a seguinte questão: Foi dito que além destes 25 iriam ser contratados mais 12 (IEFP) - Como é que está essa situação? Ou se vão só entrar estes 25 assistentes operacionais e se eles chegam para as necessidades que temos?

Intervenção do Senhor Presidente: (gravação 00:41:03): Deu nota de que esta reserva de recrutamento é para o caso de ocorrer a saída de colaboradores por aposentação ou outro motivo.

Intervenção do Senhor Vereador Rui Luzes Cabral: (gravação 00:41:39): Esclareceu que, este ponto é para que os 12 entrem além dos 25 do procedimento, a entrada é de 37 (25+12) e que o IEFP é outra coisa. Esta situação é para que, caso exista algum colaborador que vá para a reforma, não exista a necessidade de vir à reunião de câmara uma vez que durante 18 meses temos este procedimento

em aberto com esta lista de ordenação (cerca de 80 pessoas) em que podemos ir chamando para colmatar essas saídas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as dos PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.==

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/11145/2022) - APROVAÇÃO ^{(gravação}

00:44:08): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa que consagra o princípio fundamental de que todos têm direito, para si para sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, cabendo ao Governo promover e estatuir todas as medidas políticas que permitam que o imperativo constitucional se torne realidade; 2. Os Municípios assumem, necessariamente, nesta matéria, um papel determinante e são o principal veículo das políticas de habitação preconizadas, quer a nível central, quer local, garantindo que as mesmas são aplicadas de forma a que a habitação, sendo um bem essencial à vida das pessoas, se constitua como um direito fundamental dos cidadãos; 3. O progressivo aumento dos problemas sociais e económicos verificados tem vindo, conseqüentemente, a agravar o problema da habitação, traduzindo-se num aumento de situações habitacionais indignas, de grave carência, a que há que dar resposta condigna; 4. Cabe ao município com responsabilidade e interesse em matéria de habitação definir, priorizar e implementar as políticas necessárias à satisfação das necessidades dos cidadãos e que contribuam para a resolução dos principais problemas inerentes a esta problemática, nomeadamente a implementação de novas dinâmicas de revitalização social e reestruturação urbana que conduzam a uma efetiva coesão territorial; 5. No seguimento do diagnóstico e da identificação das principais carências habitacionais do nosso Concelho, e tendo em conta, para além das políticas locais já implementadas, a “Nova Geração de Políticas de Habitação”, nomeadamente, o “1º Direito - Programa de Acesso à Habitação”, define-se agora a Estratégia Local de Habitação (ELH) de Oliveira de Azeméis para o período temporal 2022/2025, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de Junho, na sua redação atual, contém a caracterização das carências habitacionais atualizadas do território a que respeita bem como a caracterização do número de agregados e de pessoas que nele vivem em condições indignas, cf. os conceitos definidos no diploma 1º Direito, decorrendo, as soluções habitacionais que o município preconiza desenvolver do Diagnóstico, e cf. n.º 2 do Artigo 2.º da Portaria 230/2018, de 17 de agosto na sua redação atual, que regulamenta o “1.º Direito”. 6. A necessidade de introduzir correções ao documento inicial, nomeadamente: pequenos lapsos verificados bem como a alteração da tabela 25 no que respeita à reabilitação de 25 fogos (reconversão de edifícios municipais) que foi convertida para nova construção, uma vez que se

concluiu que o edificado proposto para este fim não reunia as melhores condições para o cumprimento dos objetivos pretendidos no âmbito da Estratégia Local. Propõe-se: - A aprovação da atualização do documento da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Oliveira de Azeméis, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual; - Remessa do documento da Estratégia Local de Habitação (ELH) atualizado à Assembleia Municipal, para a devida aprovação.” Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:46:14): Informou que existem duas habitações pré-fabricadas, em Ossela, que são habitação social e propriedade da Câmara f e que foram contempladas como três agregados, porque numa dessas habitações está uma família que tem um jovem casal que nós pretendemos que tenham acesso a uma habitação e uma vez que vinha à reunião de câmara verificou-se a oportunidade de ainda os incluir. Intervenção Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:47:20): Esclareceu que no entender dos Vereadores do PSD a proposta devia dizer detalhadamente quais foram as alterações, porque se trata de um documento extenso que já tinham analisado detalhadamente e tiveram de o analisar novamente. Lamentou ainda a falta de rigor na apresentação do ponto e o cuidado de facilitar a perceção daquilo que foi alterado. Lamentou ainda que não tenham sido aproveitados alguns dos contributos dados pelos Vereadores do PSD para tentar para melhorar o documento. Referiu que o aumento do número de famílias em carência habitacional de 144 para 147 continua a ser escasso. Agora existem dois fogos a serem reabilitados na freguesia de Cesar, em que a beneficiária é a junta de freguesia, haviam notado essa falha na participação das freguesias e das IPSSs como beneficiários desta estratégia local de habitação, saudou a sua inclusão. Relativamente aos dados constantes da tabela 23, fez o seguinte comentário: a Câmara assume a construção de 47 fogos em terrenos municipais quando antes previa reabilitar 25; Afirmou ter dúvidas em relação à opção da construção de novos fogos, uma vez que poderia optar por outras soluções como adquirir fogos existentes e de alguma formas mobilizando os privados para este processo. Alertou que para beneficiarmos dos fundos a 100% do PRR, as soluções habitacionais têm que estar concluídas até 30 de junho de 2026 e parece-lhe que é uma luta contra ao tempo. E colocou as seguintes questões: Quais são os terrenos que vão ser utilizados para estas construções? Esclareceu que existem correções que deviam ter sido feitas e não foram e que esta estratégia continua a cometer o erro de não incluir os fundos PRR. Constatou que continua a haver uma discrepância de custos (tabela 23) e tem dificuldades em perceber como é que: a reabilitação de 13 fogos privados custa mais do que a reabilitação de 42 fogos públicos. E concluiu que, como já tinha dito, achava que era uma estratégia frágil, pouco ambiciosa e, sobretudo, tardia. E fez a seguinte declaração de voto: “Nós vamos abster-nos, porque mais vale termos uma estratégia pouco ambiciosa do que não termos estratégia nenhuma. Mas não podemos votar favoravelmente, porque entendemos que há deficiências que são graves e nós não podemos validar. E fazemos votos obviamente que se consiga, pelo menos, financiar tudo aquilo que está previsto e que esta estratégia consiga ser executada, posta no terreno, e ser candidatada aos fundos do PRR que efetivamente são substancialmente diferentes porque o financiamento é a 100%.” É esta a nossa avaliação e serve também aquilo que eu disse como declaração de voto.

*Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** (gravação 00:53:47):* Informou que, o documento teve o envolvimento de todas as Juntas de Freguesia e todas colaboraram na identificação das necessidades de requalificação de edificado habitacional em más condições e que a alteração mais substancial é a reconversão de fogos que iam resultar da reabilitação de edifícios municipais e passar a ser nova construção. Explicou que a reabilitação é um processo mais demorado, porque cada caso é um caso e afirmou que é muito mais atrativo para um construtor fazer um bloco de 20 ou 25 apartamentos, do que reabilitar 20 ou 25 edifícios. Relativamente ao PRR, informou que o financiamento a 100% está garantido para as primeiras 26 mil habitações a serem requalificadas. Afirmou que a estratégia local de habitação pode ser revista de seis em seis meses e fazer-se atualizações e inclusões que sejam necessárias. Esta é uma estratégia local de habitação é ambiciosa em termos do valor. Relativamente ao facto de ser tardia, informou que em 31 de dezembro de 2021 tínhamos apenas aprovadas 120 e poucas estratégias locais de habitação e que existem mais de 5 dezenas de municípios que ainda não iniciaram a sua estratégia local de habitação. Informou que aquilo que interessa é que este plano seja uma realidade e que estas 147 famílias sejam efetivamente contempladas e possam desfrutar e ter acesso a uma habitação digna. Relativamente ao facto de 13 fogos privados custarem mais do que a reabilitação de 42 fogos públicos: Informou que são as regras que estão definidas de que o valor da reabilitação social dos municípios é um valor que corresponde ao histórico das intervenções que se fizeram ao longo dos anos nessas habitações. Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 01:06:21): Informou que em relação ao grafismo, este não é grafismo final mas é o teor exato do documento que foi para a gráfica, mas em termos de conteúdo é exatamente este que estamos a aprovar. Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:10:57): Colocou a seguinte questão: Em relação às construções novas que vão ser feitas, pusemos a dificuldade do timing, porque começar de início, lançar projeto, lançar o concurso e executar a obra parece escasso. A solução que esta a ser adotada, nestes casos concretos, por outros municípios, é a não ser a Câmara a promover esta construção mas comprar habitação já feita ou então incentivar os privados a associarem-se e eles próprios desenvolverem esses esforços, - Se isto não seria uma solução mais viável e mais rápida que não colocasse em risco este prazo limite? Senhor **Presidente** (gravação 01:11:05): Informou que a compra de habitação é um problema, porque não há habitação disponível. Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 01:13:21): Informou que, independentemente de poder considerar que a estratégia local de habitação que agora é apresentada é tardia ou não, os vereadores do PSD acham que já devia ter sido. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À AFUL (ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DE UL) - CANDIDATURA CRECHE PRR (I/11086/2022) - APROVAÇÃO** (gravação

01:17:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, conforme alínea o) do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; n As atribuições dos Municípios em matéria de Ação Social e Promoção do desenvolvimento, alíneas h) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Os objetivos traçados pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência que permite que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19; - Que neste contexto, com a publicação do Dec. Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); - O âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, é aberto o concurso para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais com objetivo de se alcançar pelo menos 20.000 lugares intervencionados, tendo o prazo para apresentação de candidaturas sido prorrogado até 7 de março de 2022; - Que a AFUL, informou que está a preparar uma candidatura para a criação de CRECHE e que remeteu o seu pedido de apoio financeiro para a Execução da referida candidatura, onde prevê que o investimento privado para este projeto é de 843.608,48€. Considerando ainda que: O financiamento público é de 100% do investimento elegível, apurado até ao limite do custo padrão de construção por utente calculado nos termos do ponto 6.3 do aviso do concurso, neste caso são 42 utentes com um custo unitário de 9.675,00€ o que resulta num valor de 406.350,00€ e que o investimento privado, corresponde à soma do investimento não elegível e do investimento elegível não participado e que este financiamento é suportado pela entidade promotora, através de recursos próprios, de doações de particulares, de recurso ao crédito, de financiamento decorrente de parcerias realizadas entre a entidade promotora e entidades diversas, ou de qualquer outro apoio público que não corresponda a financiamento no âmbito do PRR, conforme o ponto 6.5 do aviso do concurso; Tendo em conta os fundamentos de interesse público municipal acima mencionados e ao abrigo alínea o) do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a intenção de conceder uma comparticipação financeira correspondente a 20% do investimento privado, aprovado em candidatura e caso a candidatura seja aprovada e seja celebrado o contrato de comparticipação financeira entre o PRR/Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e a entidade Promotora, não existindo outras formas de financiamento privado para as mesmas despesas. Assim, no prazo de 30 dias após a celebração do contrato de comparticipação financeira, acima referido, devem as entidades promotoras apresentar o comprovativo da aprovação da candidatura e a respetiva cópia do contrato mencionado, após o

qual, será apurado o valor a financiar, e submetido aos órgãos municipais e será celebrado o respetivo Contrato Programa.” Intervenção Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:18:28): Informou que iria votar a favor. E colocou a seguinte sugestão: Uma vez que estão constantemente a sair Avisos a Câmara Municipal devia assumir a liderança e essa responsabilidade de estar permanentemente atenta aos avisos que vão saindo e informando as instituições e apoiando as instituições também nestas candidaturas, para tudo que possa ser canalizado para Oliveira de Azeméis seja canalizado, porque efetivamente o PRR é uma oportunidade e nós não a podemos perder. Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** (gravação 01:20:00): É isso que se faz, precisamente. Ou seja, a Câmara Municipal está atenta a todos os avisos. E sempre a entidade legível não é a Câmara Municipal mas são os nossos parceiros, nós fazemos chegar essa informação. Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamago** (gravação 01:21:11): Informou que grande parte dos projetos que foram candidatados ao PARES 3.0 e não tiveram financiamento, o que as instituições nos dizem é que fazem intenção de se candidatarem novamente. [Recordo-me de três pareceres que eu assinei, que foram aprovados em reunião de CLAZ, em relação à recandidatura da resposta do CISC, da Misericórdia de Cucujães e da Fundação Manuel Brandão.] E já na altura a Câmara tinha assumido o compromisso financeiro dos 20%. Intervenção do Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.=====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (CMGIFR) OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/9679/2022)** (gravação 01:22:28): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, revogando o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, retificado pela declaração de retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 119-A/2021, de 22 de dezembro que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI); - A operacionalização do SGIFR à escala municipal é realizada por Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (n.º 1 do artigo 29.º); - As Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais têm as seguintes competências (n.º 2 do artigo 29.º): a) Articular a atuação dos organismos e entidades com âmbito de intervenção no município e competências em matéria de gestão integrada de fogos rurais; b) Aprovar o programa municipal de execução, após consulta da comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente, a promover pela câmara municipal; c) Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações inscritas no programa municipal de execução; d) Contribuir para a elaboração do relatório de monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação pela comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais; e) Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a

estratégia nacional de comunicação pública; f) Emitir parecer relativamente a obras de construção e de ampliação, nos casos previstos no presente decreto-lei. - Cada Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais tem a seguinte composição (n.º 3 do artigo 29.º): a) O presidente de câmara municipal do respetivo município, que preside; b) Até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal; c) Um representante do ICNF, I. P.; d) O coordenador municipal de proteção civil; e) Representantes das forças de segurança territorialmente competentes; f) Os elementos de comando dos corpos de bombeiros existentes no concelho; g) Os representantes das organizações de produtores florestais com atividade no município; h) Um representante dos conselhos diretivos das unidades de baldios ou dos agrupamentos de baldios, quando existam, por indicação do presidente da comissão (não aplicável); i) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da agricultura, florestas, caça, ambiente, energia, serviços públicos ou infraestruturas. - Cada comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais funciona junto do respetivo município, que lhe presta o necessário apoio logístico (n.º 4 do artigo 29.º); - As comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais são apoiadas no desenvolvimento da sua atividade por um secretariado técnico assegurado pelos respetivos municípios, designadamente o gabinete técnico florestal e o serviço municipal de proteção civil (n.º 5 do artigo 29.º); - O Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), na sua comunicação de 15/10/2021, refere que o Chefe de Núcleo de Coordenação Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto e do Tâmega e Sousa, Eng.º Paulo Bessa, tem a seu cargo as matérias relacionadas com a Gestão do Fogo Rural no que respeita, entre outras, às CMDF/CMGIFR, ao Planeamento, à atividade do Gabinete Técnico Florestal e ao Programa de Sapadores Florestais; Face ao exposto, propõe-se que: - Seja devidamente constituída a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Oliveira de Azeméis, presidida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal; - A Assembleia Municipal proceda à nomeação de, até, dois representantes das freguesias do concelho; - O Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Alberto Godinho integre igualmente a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, assim como o Chefe de Núcleo de Coordenação Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto e do Tâmega e Sousa, Eng.º Paulo Bessa; - Sejam contactadas as seguintes entidades para nomeação de representantes a integrar a CMGIFR de Oliveira de Azeméis: Guarda Nacional Republicana (Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis); Associação Florestal Entre Douro e Vouga (Organização de Produtores Florestais reconhecida pelo ICNF, I.P., Autoridade Florestal Nacional, com atuação no concelho de Oliveira de Azeméis) (listagem do ICNF em anexo, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Comando das Corporações de Bombeiros Voluntários: Fajões e de Oliveira de Azeméis; - Relativamente a outras entidades e atendendo à constituição das anteriores Comissões, propõe-se que o Presidente da Comissão convide as seguintes entidades/personalidades: Presidente da Delegação da Cruz Vermelha de Cucujães; Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.); Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.); Rede Elétrica Nacional (REN); Energias de Portugal (E-REDES); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Concessionárias de

Rodovia: Brisa e AEDL; Telecomunicações - Altice; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. - O apoio técnico e administrativo à Comissão seja assegurado pelos serviços municipais, através do Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal desta Autarquia.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PEDIDO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA XXII PROVA DE ATLETISMO DE CESAR - REQUERENTE: VILLA CESARI - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE CESAR (I/8827/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:23:30):

Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento da taxa pela emissão de Licença Especial de Ruído à Villa Cesari - Associação de Cultura e Desporto de Cesar, para a realização da XXII Prova de Atletismo de Cesar, no dia 20 de fevereiro de 2022, na Praça da Liberdade, devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO PARA A CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS NO CEMITÉRIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/10436/2022)**

- APROVAÇÃO (gravação 01:24:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. As obras de remodelação e a reorganização dos espaços existentes no Cemitério Municipal de Oliveira de Azeméis, deixam antever a disponibilidade de concessão de 43 sepulturas perpétuas (42 no cantão 8 e a sepultura n.º 58 no cantão 6), apesar de não estar todas disponíveis de imediato, mas a curto prazo; 2. Nos termos do art.º 40º do Regulamento do Cemitério Municipal em vigor a concessão de sepulturas é efetuado por concurso público, sendo os critérios e condições definidos na proposta de abertura de concurso; 3. Terminado o concurso, havendo interessados, sem que a totalidade das sepulturas tenham sido atribuídas e desde que se cumpram com os requisitos definidos no presente concurso, poderão as mesmas ser atribuídas por ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou vereador com competências subdelegadas; Pelo exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do art.º 40 do Regulamento do Cemitério Municipal em vigor, a aprovação do programa de concurso da

concessão das 43 sepulturas acima identificadas, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO DE CONTROLO DE ACESSO A ZONAS PEDONAIS DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/11412/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 01:24:33): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - que a Câmara Municipal na reunião de 02 de dezembro de 2021 deliberou aprovar o início do procedimento para a criação do Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis (I/6581/2021); - a importância da definição de políticas públicas de planeamento, desenvolvimento sustentável e mobilidade; o apoio às políticas ambientais e o incentivo de criação de hábitos de vida saudável; - a necessidade de proteção dos peões e do património público; - o incentivo mobilidade a pé como meio de deslocação na cidade como forma de promoção do bem-estar e do aumento da qualidade de vida das cidades; - que cabe às camaras municipais a criação de condições para o crescimento do investimento privado e do desenvolvimento sustentável da atividade empresarial; Surge assim a necessidade de dotar a cidade de normas para a gestão do trânsito automóvel nas zonas pedonais da cidade de cidade de Oliveira de Azeméis. Assim, propõe-se que: 1. Seja aprovado o Projeto de Regulamento de Controlo de Acesso a Zonas Pedonais da Cidade de Oliveira de Azeméis, nos termos do Artigo 99.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a audiência dos interessados, nos termos do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, após a publicação do aviso de consulta pública do projeto de alteração do regulamento na 2ª serie do Diário da Republica, o qual se encontrará disponível para consulta na publicação oficial desta entidade e no sítio Institucional do Município; 4. Todos os interessados que pretendam apresentar as suas sugestões, o façam mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente de Câmara, através de endereço eletrónico: geral@cm-oaz.pt; por correio para Largo da República - 3720 - 240 Oliveira de Azeméis ou entregue pessoalmente na Loja do Município, sito nos Paços do Concelho, na morada mencionada, indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou denominação social, o número de identificação fiscal ou número de pessoa coletiva, a residência ou sede e contacto telefónico; 4. Seja designado Paulo Henrique Videira Miranda Moreira, afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, no qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== PATRIMÓNIO MUNICIPAL =====

===== MINUTA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO A CELEBRAR COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (UA) - E CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, À MESMA, DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS (I/11446/2022) - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

(gravação 01:25:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da habitação e promoção do desenvolvimento art.º (art.º 2.º e alínea i) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); - Que no âmbito do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12.02.2021 (que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência), está prevista a medida “Programa de Alojamento a Custos Acessíveis”; - A intenção do Município conjuntamente com a Universidade de Aveiro (UA): a) apresentarem candidatura ao “Programa de Alojamento a Custos Acessíveis”, enquadrado no Investimento REC02-i06, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); b) constituírem entre si contrato de consórcio (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07), congregando interesses e meios, e concertando atividades e capacidades complementares, com vista à execução conjunta do projeto de construção/reabilitação/ampliação de edifícios para Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, dotando a “Escola Superior Aveiro Norte” (ESAN), de oferta de alojamento para os/as seus/suas alunos/as, preferencialmente carenciados/as (nos termos da Portaria n.º 29-A/2022, de 10.01); - Que o Município de Oliveira de Azeméis adquiriu por escritura pública em 12.04.2001, um conjunto de prédios situados no lugar do Outeiro, Freguesia de Santiago de Riba-Ul, que integram a denominada “Quinta do Comandante”; - A intenção deste Município de, no âmbito do referido consórcio, ceder o direito de superfície à Universidade de Aveiro (UA), sobre alguns dos prédios que integram a Quinta do Comandante, mais concretamente, os prédios inscritos na matriz sob os art.º s 1296; 1301 e 1310, da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul; UL; Macinhata da Seixa e Madail, descritos a favor do Município; - Decorre do art.º 1524º e seguintes do Código Civil “O direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações”; Proponho: Ao abrigo do art.º 1524º do Código Civil conjugado com o art.º 2.º, alínea i) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea b) e k) do n.º 2 do art.º 25.º e alínea g), o) e t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, que a Câmara Municipal delibere nos termos, pelos fundamentos e fins expostos: - Autorizar e aprovar a minuta do Contrato de Consórcio (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a Universidade de Aveiro (UA), ao abrigo designadamente do n.º 1, do art.º 5.º do citado Decreto-Lei 231/81, de 28.07; - Ceder o direito de superfície dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os art.º s 1296; 1301 e 1310, da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul; UL; Macinhata da Seixa e Madail, à Universidade de Aveiro (UA): a) para neles ser edificado e instalado o edifício de “Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis”; b) do

*prédio: art.º 1296, pelo valor patrimonial de quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos (43.929,20€); art.º 1301 pelo valor patrimonial de trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos (312.285,05€), e o art.º 1310, pelo valor patrimonial de quarenta e oito mil, setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos (48.780,90€); c) O direito seja constituído pelo período de cinquenta (50) anos, renovável por igual período, salvo denúncia por escrito com antecedência de um ano, relativamente ao final do prazo inicial ou da sua renovação; d) Pela cedência do direito de superfície, não seja devido qualquer pagamento de renda ou preço; e) Os prédios não poderão ser afetos a outras finalidades, nem locados, alienados ou por qualquer modo onerados, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Município de Oliveira de Azeméis; f) No caso de os prédios (individual ou conjuntamente) virem a ser afetos a outros fins, que não para Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, o direito de superfície sobre o(s) mesmo(s) cessa de imediato, revertendo para o MOA todas as construções e benfeitorias nele(s) implantadas, sem que haja lugar a qualquer indemnização à UA. - Autorizar e proceder, nos termos, fundamentos, condições e fins expostos, à celebração da escritura pública de constituição de Consórcio com a Universidade de Aveiro (UA), e escritura de cedência do Direito de superfície a favor da mesma, dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os art.º s 1296; 1301 e 1310, da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul; UL; Macinhata da Seixa e Madail, ao abrigo do n.º1 do art.º 3.º do Decreto n.º 231/81, de 28.07 e art.º 1524º do Código Civil; -Se submeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Intervenção Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (01:26:35): Informou que: esta é uma carência que já todos detetamos em Oliveira de Azeméis e faz todo o sentido aproveitarmos estes fundos, já o tínhamos aqui manifestado. O senhor Presidente diz que é para a reabilitação da Casa do Comandante. E gostaria de chamara à atenção: Eu tive a oportunidade de andar por lá a passear este fim-de-semana e efetivamente o estado de degradação da Casa está em avançadíssimo grau. A Câmara Municipal emparedou as janelas e as portas, para evitar a entrada e a destruição do que ainda existe. A verdade é que, na lateral, já está destruído. Portanto, foram munidos de ferramentas para destruir as paredes e entrar. E eu chamava à atenção para outra coisa: há lá, numa entrada, num portão, uns azulejos pintados à mão muito bonitos. E eles estão a desaparecer. Estão caídos no chão. Outros desaparecem, alguém leva. Ainda há lá alguns que podem ser aproveitados. Aquilo tira-se facilmente. Se a Câmara Municipal pode preservar o que ainda é possível preservar. Por exemplo, retirar os azulejos com a máxima brevidade para poder guardar alguns. E obviamente que nós votamos a favor. E esperamos que isto seja uma realidade em Oliveira de Azeméis, que se reabilite aquele espaço, que seja uma resposta para a Universidade., E aproveito para perguntar: Se está preparado ou pensado alguma iniciativa idêntica com a Escola Superior de Saúde Norte, que também carece de habitação para os seus alunos. Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** ^(gravação 01:28:24): Em relação à retirada dos azulejos: Obviamente que vamos procurar perceber se é possível e se fácil retirar sem os danificar, como é evidente. Porque o processo de remoção tem de ser eficaz, senão não faz sentido nenhum. Todo o espólio que lá existia, tudo que lá existia. A Câmara quando comprou a Casa do Comandante a casa estava*

habitável, tinha um recheio valiosíssimo. Foi tudo furtado. Foi tudo vandalizado. Infelizmente perdeu-se todo esse património. Vamos procurar preservar aquilo que ainda for possível preservar, porque efetivamente a casa está em muito mau estado. Em relação à situação que colocou sobre a Escola Superior de Saúde: A resposta é sim. Portanto, estamos também com a Escola Superior de Saúde a trabalhar numa solução em termos de construção de alojamento estudantil. No caso concreto, da Universidade de Aveiro, estamos a apontar para 50 respostas criadas em termos de Escola Superior Aveiro Norte. No caso concreto, Escola Superior de Saúde, estamos a falar em cerca de metade ou menos de metade. Isto são os objetivos das duas instituições e da Câmara Municipal. O que importa é que consigamos construir o máximo possível de camas. E, portanto, é isso que estamos empenhados em fazer. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.

===== **JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÕES DE FREGUESIA** =====

===== **MINUTA DE 2ª ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO “REQUALIFICAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MONTE DE S. MARCOS” COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES (I/11368/2022) - APROVAÇÃO**

(*gravação 01:30:47*): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que em 18 de janeiro de 2022, foi celebrado contrato interadministrativo de apoio financeiro - Que para a concretização do seu objetivo há a necessidade de se proceder à alteração da cláusula terceira, acrescentando n.º 3, do referido Contrato; - O ofício da Junta de Freguesia de 15 de fevereiro de 2022, (E/4698/2022); Ao abrigo das normas e dos artigos 2º e 4º, n.º 1, e alíneas a), e), e m), do n.º 2, do art.º 23º; alínea j), do n.º 1, do art.º 25º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I, da citada Lei n.º 75/2013, e posteriores alterações, conjugada com os Art.ºs 1º-A, n.º 1, alínea c), do n.º 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290º-A, e 338º do CCP, e ainda nos termos do n.º 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA. Proponho: A aprovação da minuta da 2.ª Adenda Contrato Interadministrativo de apoio financeiro à requalificação e Dinamização do Monte de S. Marcos, a celebrar com a Freguesia de Fajões (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO DA RUA COMANDANTE CARLOS CARVALHO, RUA JOSÉ DA SILVA PINTO E RUA DE LACÕES, OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/9722/2022) - APROVAÇÃO**

(*gravação 01:31:21*): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar,

construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art.º 33.º, n.º1, alínea qq); - A requalificação desta área com o alargamento da Rua Comte. Carlos Carvalho e a breve prazo da Rua José Silva Pinto; - O parecer favorável da UFOAZ ao estudo de alteração à postura de trânsito para esta área e que se transcreve: “Encarrega-me o senhor presidente da UF prof Manuel Alberto informar que dá parecer favorável. No entanto, a implementação da postura deverá ocorrer após o alargamento da Rua José da Silva Pinto”; Proponho: 1. Sentido único sentido Poente - Nascente na Rua Comandante Carlos Carvalho, até ao entroncamento com a Rua José Silva Pinto; 2. Sentido único sentido Norte - Sul, na Rua José Silva Pinto; 3. Sentido único sentido Nascente Poente na Rua de Lações, a partir do entroncamento com a Rua José Silva Pinto até à Rua Frei Caetano Brandão; 4. A Sinalização vertical e horizontal necessária para a implementação de esta nova postura de trânsito. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO - VILLA CESARI - (I/11356/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:33:58). Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadraram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, Proponho: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - “22ª Prova de Atletismo de Cesar” - Pedido da Associação de Cultura e Desporto - Villa Cesari - Dia 20 de Fevereiro/2022 - E/3765/2022, despacho em 09/02/2022, no I/8926/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/9311/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:34:15)*. Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art.º 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - AUTO Nº 08 TC (I/9950/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:34:36)*. Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/8371/2022 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), proponho a aprovação do Auto de Medição nº 08, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 1.472,80 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2021/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1833/2021.” Intervenção Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** *(gravação 01:34:45)*: Informou que, iriam votar favoravelmente, de acordo com a informação técnica disponível. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” - PROCESSO N.º 017/2019/DEC - TRABALHOS COMPLEMENTARES, 2ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO (I/8644/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:35:06)*. Pelo Senhor

Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a informação do diretor de fiscalização no documento I/8117/2022 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), propõe-se a aprovação pelo executivo municipal dos trabalhos complementares no valor de 71.208,83 euros, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada: “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo N.º 017/2019/DEC”. Tem o CFD 3981/2021.” Intervenção Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (*gravação 01:36:08*): Colocou a seguinte dúvida: Isto é um segundo auto de medição e não creio que tenha vindo aqui um primeiro auto de medição. E apresentou a seguinte questão: a informação interna que diz aqui expressamente que: “Estes trabalhos complementares de suprimento de Erros e Omissões foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, em Reunião Ordinária de 02/12/2021.” E eu pergunto: Porque é que esta informação aqui vem? Intervenção Senhor **Presidente da Câmara** (*gravação 01:40:04*): Posso-lhe dizer que relevância não é nenhuma. Porque é que está aqui? Não lhe consigo explicar. Mas que a relevância é zero. Posso-lhe dizer que a relevância é zero. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **ATA N.º 3 RELATIVAMENTE A ESCLARECIMENTOS DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” (I/11430/2022) - RATIFICAÇÃO** (*gravação 01:42:33*): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O prazo limite para pedidos de esclarecimento terminava a 01 de fevereiro de 2022, no entanto foram apresentados 2 pedidos de esclarecimento fora do prazo, tendo sido entendimento do júri dar provimento, uma vez que ainda não tinha terminado o prazo para resposta a pedidos de esclarecimento, sem que houvesse necessidade de prorrogação de prazo para apresentação das propostas; - No dia 03 e 04 de fevereiro foi apresentado um pedido de esclarecimento respetivamente pelos interessados Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Manuel Francisco de Almeida, S.A., que apesar de ter sido apresentado fora do prazo, o júri entendeu dar resposta ao pedido, estando ainda a decorrer o prazo para prestar esclarecimentos que terminava a 07 de fevereiro de 2022, pelo que optando por dar resposta, havendo atraso, poderia por em causa a data limite para apresentação das propostas; - pelo facto apontado no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovou a referida Ata n.º 3. Propõe-se: A ratificação da Ata n.º 3, do Júri do Concurso, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 07/02/2022, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - LOTE 2 - PROCESSO N.º 026/2020/DEC” - REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS (I/11442/2022) - APROVAÇÃO** (*gravação 01:43:50*): Pelo Senhor

Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento em anexo e o documento relacionado (I/11367/2022), proponho a aprovação da Revisão de Preços, em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), no valor de 30.405,04€ (trinta mil, quatrocentos e cinco euros e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA.”

Intervenção Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (01:44:50): Mostrou a sua preocupação porque continua a não haver marcações na via e falta a pintura de passadeiras. Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** (gravação 01:45:00): Respondeu que logo que seja possível se irá proceder à respetiva pintura e que o procedimento para as pinturas está, concluído, em fase de adjudicação para as necessárias pinturas nas vias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA E DA 1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO, DA EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - LOTE 1 - PROCESSO N.º 026/2020/DEC” (I/11448/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:45:50):

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente aprovação da Minuta do Contrato, para sequente assinatura do contrato e produção de efeitos; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação do procedimento. Propõe-se: A ratificação da Minuta e respetivo Contrato, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA EN1 E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - LOTE 1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES (I/11450/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:43:39):

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que era urgente a tramitação da adjudicação dos trabalhos complementares, pela necessidade de garantir a correta conclusão dos trabalhos. - A informação com a referência I/9919/2022, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente, aprovou os trabalhos complementares em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação do despacho da informação (I/9919/2022), da Empreitada em assunto, aprovados pelo Sr. Presidente, nos termos e em

cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - REQUERENTE: NÍDIA MARIA COIMBRA DE SOUSA LAMAS (I/10548/2022) - APROVAÇÃO (gravação 01:48:36) =====
Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Nídia Maria Coimbra de Sousa Lamas - PI n.º 1135/2022 Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 164 (rústico), da União de freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Macinhata da Seixa e Madail. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,*

, na qualidade de secretário a redigi. =====